



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SEMOB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP N°. 04 /2026

Data da Elaboração: 10/03/2026

Responsável: Ana Paula Cardoso da Motta - Oficial Administrativo SEMOB

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da imperativa necessidade de expansão da infraestrutura funerária do município de Vargem Alta, especificamente na região da sede administrativa. Atualmente, a unidade de capela mortuária existente não supre as necessidades prementes dos munícipes dado ao aumento de sepultamentos e também ao aumento da área do cemitério local, apresentando dimensões insuficientes para comportar o aumento populacional e a crescente demanda por serviços de acolhimento familiar. A falta de um espaço físico adequado pode vir a gerar transtornos logísticos e prejuízos ao bem-estar da comunidade, fazendo com que muitas vezes as famílias enlutadas sejam obrigadas a utilizar locais improvisados ou onerosos para a realização de velórios.

A oportunidade de suprir esta carência consolidou-se com a recente aquisição de um terreno estratégico, anexo ao atual cemitério local. A construção de uma nova unidade nesta área permitirá não apenas a ampliação da capacidade de atendimento simultâneo, mas também a oferta de um ambiente dotado de acessibilidade plena, conforto térmico e instalações sanitárias regulamentares, conforme exigido pelas normas de saúde pública. Portanto, a contratação de empresa especializada para a execução desta obra justifica-se como medida essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos assistenciais, assegurando que o suporte às famílias em situação de luto seja prestado com dignidade, respeito e a eficiência exigidos pela administração municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação de empresa especializada para a construção de capela mortuária no Centro de Vargem Alta, abrangem diversos aspectos, desde a qualificação técnica da empresa contratada até as especificações dos equipamentos, materiais e os serviços a serem realizados. Aqui estão os principais pontos a serem considerados para a edificação e para a empresa especializada contratada:

funcionalidade e capacidade - Que atenda as necessidades e exigências do local;

Qualidade e conforto - Climatização, iluminação (natural e artificial), ventilação, materiais de acabamento;

Acessibilidade e segurança - Acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas (em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 5410, NBR 5419, NBR 5626, ABNT NBR 9050);

Padronização e conformidade - Deverá atender a todas as legislações municipais e estaduais pertinentes, incluindo códigos de obras, normas urbanísticas e sanitárias.

Para fins de comprovação técnica:

Habilitação Jurídica;

Regularidade fiscal, social e trabalhista;

Qualificação técnica;

Qualificação econômico-financeira;

Possuir estrutura mínima de equipamentos e equipe para execução da obra, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções construtivas disponíveis no setor de engenharia civil que pudessem atender às demandas de funcionalidade, durabilidade, isolamento acústico e dignidade estética necessárias para uma Capela Mortuária no Centro de Vargem Alta.

Foram analisadas duas principais alternativas tecnológicas presentes no mercado atual:

Alternativa 01: Construção Modular Industrializada, sistemas que utilizam estruturas de aço galvanizado revestidas com placas cimentícias ou módulos de concreto pré-fabricados montados no canteiro de obras.

Alternativa 02: Construção em Alvenaria Convencional de Alto Padrão, sistema construtivo tradicional utilizando estrutura em concreto armado (pilares e vigas) e fechamentos em blocos cerâmicos ou de concreto, com acabamentos duráveis e adequados ao clima local.

Considerando os aspectos logísticos, geográficos e operacionais do Município, a Alternaria Convencional de Alto Padrão consolidou-se como a solução mais viável e vantajosa. Ela equilibra perfeitamente a solidez estrutural e a facilidade de manutenção a longo prazo com a garantia de que o mercado regional possui plena capacidade técnica para executar o projeto executivo detalhado, assegurando o bom uso dos recursos públicos e mitigando riscos de abandono de obra.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada na construção de uma Capela mortuária moderna e funcional no Centro de Vargem Alta, com o objetivo primordial de proporcionar um ambiente digno e adequado para a realização de cerimônias fúnebres e velórios, inexistente atualmente na localidade.

A construção seguirá um alto padrão de qualidade, utilizando materiais duráveis e de fácil manutenção, adequados ao clima local. O projeto arquitetônico e os complementares (estrutural, elétrico, hidráulico) foram elaborados em conformidade com as normas técnicas da ABNT e a legislação urbanística municipal, assegurando a segurança e a funcionalidade da edificação.

Para garantir a qualidade técnica, o cumprimento dos prazos e a otimização dos recursos públicos, a construção será implementada mediante a contratação de uma empresa especializada em construção civil, selecionada por meio de processo licitatório na forma de concorrência eletrônica em regime de empreitada por preço global. O regime de empreitada por preço global é considerada a mais adequada para esta contratação, visto que o projeto executivo está bem detalhado e permite que a empresa contratada assuma a responsabilidade integral pela execução da obra a um preço fixo, minimizando os riscos de aditivos e garantindo maior previsibilidade orçamentária para a administração, em conformidade com as melhores práticas da Lei nº 14.133/2021.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA.

A modalidade de licitação escolhida é a Concorrência Eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela natureza especial da obra e pela necessidade de garantir a qualificação técnica rigorosa da empresa contratada, que o Pregão Eletrônico por exemplo simplicaria excessivamente esta exigência de qualificação técnica, portanto a modalidade Concorrência se faz justa e impreterível.

Trata-se de obra de engenharia de natureza especial, visto que sua execução depende de projetos específicos e acompanhamento técnico contínuo, não se enquadrando em padrões meramente usuais de mercado.

Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): Considerando que o objeto se trata de obra de engenharia de natureza especial com orçamento estimado que ultrapassa os limites legais para a exclusividade de participação disposta no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica a cota reservada ou a licitação exclusiva para ME/EPP. Contudo, ser-lhes-á assegurado o direito de preferência pelo critério de desempate previsto na referida Lei Complementar, bem como todos os demais benefícios aplicáveis na Lei nº 14.133/2021 que não conflitem com a natureza e o vulto da presente contratação.

Da participação de empresas em Consórcio: Fica vedada a participação de empresas em consórcio. A justificativa para tal vedação pauta-se no fato de que o objeto da presente contratação — a construção de uma capela mortuária — possui complexidade técnica perfeitamente compatível com o mercado local e nacional de forma isolada. A constituição de consórcios é uma medida excepcional, voltada a objetos de altíssima complexidade ou vulto financeiro que exijam a soma de competências e equipamentos que uma única empresa não possuiria, o que não se aplica a este caso. Ademais, a vedação busca simplificar a gestão contratual e reduzir os riscos de litígios administrativos.

Da possibilidade de Subcontratação: Não será admitida a subcontratação deste objeto, visto que se trata de uma obra de edificação civil centralizada de escopo único, cujos serviços e instalações (estruturais, elétricos e hidráulicos) estão intrinsecamente interligados dentro do cronograma físico-financeiro. A execução integral por uma única empresa visa resguardar a Administração Pública contra a fragmentação de responsabilidades técnicas em caso de patologias estruturais ou falhas de acabamento futuro. Ademais, busca-se assegurar que as exigências de habilitação e qualificação técnica exigidas no certame sejam efetivamente cumpridas pela empresa que estará à frente da execução direta no canteiro de obras, mitigando riscos de atrasos ou queda no padrão de qualidade exigido

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi rigorosamente levantada com base no projeto executivo, cujos quantitativos detalhados constam da Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo anexos a este ETP.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 519.530,15 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais e doze centavos), e foi obtido a partir da aplicação dos custos unitários levantados com base nas tabelas SINAPI e DER-ES EDIF, (conforme detalhado na seção 3) sobre as quantidades de materiais, insumos e serviços especificados no projeto executivo (conforme detalhado na seção 5).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A administração optou pelo não parcelamento do objeto, decidindo pela contratação da obra em lote único sob o regime de empreitada por preço global. Esta decisão fundamenta-se na natureza técnica da solução, uma vez que a execução de uma edificação de engenharia exige unidade metodológica e responsabilidade técnica indivisível sobre todas as etapas construtivas, desde as fundações até o acabamento. A divisão da obra entre diferentes fornecedores comprometeria a integridade estrutural e a compatibilização das instalações hidráulicas e elétricas, além de elevar significativamente o risco de atrasos e conflitos de interface entre cronogramas distintos no canteiro de obras.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação para esta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, que visa a construção de uma Capela mortuária, está integralmente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário deste município, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. A despesa está prevista no PAC 2026 e está especificada como uma contratação de Obras e Serviços de Engenharia, pag: 18, com o Elemento de Despesa: Contratação de Empresa especializada em Reformas e Manutenções, demonstrando que esta demanda foi previamente identificada e priorizada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção da Capela Mortuária, espera-se adequar espaços de qualidade para os familiares enlutados e eventuais visitantes, melhorando assim o momento de despedida dos entes queridos com espaços mais confortáveis, arejados, trazendo mais comodidade para as famílias que se encontram em um momento de dor e tristeza.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a regularidade do certame, a eficiência administrativa e a mitigação de riscos antes da celebração do instrumento contratual, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências: Designação formal de fiscal e gestor de contrato conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021; aprovação de projeto executivo; declaração de disponibilidade orçamentária; Consolidação da Matriz de Riscos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) dentro do Termo de Referência; Inclusão no edital de cláusula que obrigue a licitante vencedora a apresentar, no momento imediatamente anterior à assinatura do contrato, sob pena de decaimento do direito, a indicação formal do Engenheiro Responsável Técnico e o compromisso de apresentação do cronograma físico-financeiro atualizado, das respectivas ARTs de execução e da abertura do Cadastro Nacional de Obras (CNO) como condições indispensáveis para a emissão da posterior Ordem de Serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais a serem considerados visando a construção de capela mortuária para atender as famílias e moradores em geral na sede do município (Centro) estão compreendidos em:

Meio físico

Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC): Entulho, sobras de materiais, embalagens;

Emissões Atmosféricas: Poeira (movimentação de terra, canteiro de obras), gases de escape de máquinas e veículos;

Geração de Ruídos: Operação de máquinas, movimentação de veículos, atividades de trabalhadores;

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

(x) Apta a ter continuidade

() Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

() Pregão

(x) Concorrência

() Concurso

- () Leilão
- () Diálogo competitivo
- () Dispensa de licitação
- () Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? () Sim (x) Não

Se sim:

- () Credenciamento
- () Pré-qualificação
- () Procedimento de manifestação de interesse
- () Sistema de registro de preços
- () Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- () Empreitada por preço unitário
- (x) Empreitada por preço global
- () Empreitada integral
- () Contratação por tarefa
- () Contratação integrada
- () Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMOB - SEMOB - PMVA

Autorização:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMOB - SEMOB - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMOB - SEMOB - PMVA
assinado em 09/07/2026 14:33:52 -03:00

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMOB - SEMOB - PMVA
assinado em 09/07/2026 14:48:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2026 14:48:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMOB - SEMOB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9FPFTG>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Deficiência na elaboração do orçamento estimativo e do projeto básico, comprometendo o cumprimento das etapas do processo contratual		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
			PRODUTO (P X I)
			3

ID	DANO	
01	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
02	Elaborar adequadamente o Orçamento Base conforme os quantitativos e as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	ENG
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Revisar o Orçamento Base. Utilizar sempre os preços unitários dos Banco de Dados do Governo Federal e Estadual (SINAP, DER-ES) e quando na falta destas se utilizar de Composições de Custos Unitárias próprias, com base nas planilhas oficiais existentes (insumos, serviços e seus quantitativos, etc) avaliar todas as cotações, fazer dados comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade de forma a resguardar o interesse público.	ENG
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
04	Elaboração de um Projeto Básico robusto contendo todas as informações inerente à boa execução do objeto.	SETOR REQUISITANTE
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SUBSECRETARIA - SSEMOB - SEMOB

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Atrasos no processo de contratação	
PROBABILIDADE:	(☒) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (☒) ALTA	3

ID	DANO	
01	Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recursos ou ações judiciais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
02	Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição.	ENG
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto	SEMOB
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
04	Designação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.	SEMOB
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 SUBSECRETARIA - SSEMOB - SEMOB

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Falha na execução contratual		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
	PRODUTO (P X I)		
	3		

ID	DANO	
01	Empresa vencedora falha na execução adequada dos serviços contratados	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
02	Acompanhar a execução contratual, de modo a prevenir que não ocorra o descumprimento da obrigação por parte da contratada	FISCAIS SEMOB ENG
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual	FISCAIS SEMOB
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

RISCO 02:	Atraso na execução das etapas da obra por insuficiência de mão de obra ou atraso no fornecimento de materiais pela contratada		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
	PRODUTO (P X I)		
	3		

ID	DANO	
01	Extrapolação do prazo de entrega, necessidade de aditivos de tempo e manutenção da carência de infraestrutura	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
02	Exigir cronograma detalhado antes da Ordem de Serviço e realizar medições.	FISCAL SEMOB
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Aplicação de multas previstas em contrato e notificação para apresentação de plano de recuperação de cronograma.	SETOR REQUISITANTE
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 SUBSECRETARIA - SSEMOB - SEMOB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SSEMOB - SEMOB - PMVA

assinado em 13/05/2026 09:09:27 -03:00

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMOB - SEMOB - PMVA

assinado em 13/05/2026 09:49:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 09:49:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMOB - SEMOB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QPZ2L3>